

Moléstia Grave

Prezado(a) Assistido/Pensionista,

Veja abaixo as informações necessárias para solicitar a isenção do Imposto de Renda por Moléstia Grave junto à Funcesp.

Para obter a isenção do Imposto de Renda na folha de pagamento, é necessário apresentar laudo pericial emitido por serviço médico oficial (estadual, municipal ou federal) comprovando a moléstia.

O que deve constar no Laudo Pericial?

Conforme exigido por meio da Instrução Normativa RFB N° 1.756 de 31/10/2017 – artigo 6° - inciso II:

- Deverá ser informado o CID e nome da moléstia de forma idêntica ao que consta na legislação, além dos elementos que fundamentarem o diagnóstico (preenchido pelo médico no campo “Exposição das observações, estudos, exames efetuados e registros das conclusões” no referido laudo);
- Deverá conter o carimbo de identificação do serviço médico oficial;
- Deverá conter o nome completo do médico, sua assinatura, seu carimbo, seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e seu registro/matricula no órgão público (exigência conforme Instrução Normativa RFB N° 1.500, de 29/10/2014 – artigo 6° - inciso 5° - item V);
- **Nota:** Quanto à informação exigida anteriormente, se a doença era passível de controle e o prazo de validade do laudo, conforme Solução de Consulta Cosit N° 220 de 09/05/2017, a partir da data acima não há mais essa necessidade.

Importante:

- As regras acima são exigências conforme as legislações citadas.
- A Funcesp não aplica a isenção com retroatividade (referente a meses anteriores à solicitação). O ajuste dos meses anteriores ao da implantação deverá ser feito pelo próprio aposentado ou pensionista diretamente na sua Declaração de Ajuste Anual.
- Lembre-se de levar, no órgão público de saúde, todos os exames, laudos, pedidos de cirurgia e outros documentos, mesmo que eles tenham sido emitidos por médicos particulares.

Prazos para implantação:

- **Laudos recebidos até o dia 12 do mês:** a isenção passa a valer no pagamento do benefício daquele mesmo mês.
- **Laudos recebidos após o dia 12 do mês:** a isenção passa a valer no pagamento do benefício do mês seguinte.

Onde encontro o modelo do Laudo Pericial?

Pode ser encontrado no site da Receita Federal:

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/isencoes/documentos/modelo-de-laudo-pericial.pdf/view>

Ou no caminho abaixo:

www.funcesp.com.br

Menu Previdência – Selecione seu Plano – Menu “Mais” – Imposto de Renda

Como enviar o Laudo à Funcesp?

Você pode encaminhar o laudo devidamente preenchido, carimbado e assinado conforme abaixo:

- **Por meio dos Correios** (cópia autenticada) – Funcesp, Alameda Santos, 2477, 3º andar, CEP 01419-907, Cerqueira Cesar, São Paulo / SP
- **Na Central de Atendimento** (trazer a cópia autenticada ou o original) - Alameda Santos, 2477, 3º andar, CEP 01419-907, Cerqueira Cesar, São Paulo / SP

Tem alguma dúvida?

Entre em contato com a nossa Central de Atendimento por meio de nossos canais de comunicação:

- Chat (de segunda à sexta – exceto feriados e emendas – das 8h às 18h)
- E-mail: atendimento@funcesp.com.br
- Disque-Funcesp: 11 3065-3000 / 0800 012 7173